



EDITAL No 001, DE 12 DE JULHO DE 2017

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
MÉDICA - EDUCABEM

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando o disposto no ESTATUTO SOCIAL da ABEM, torna pública a abertura de inscrições para seleção e cadastramento de colaboradores para atuarem como especialistas em Educação Médica no programa EDUCABEM, da ABEM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e o cadastramento de especialistas em Educação Médica, interessados em participar das atividades da EDUCABEM.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato a atuar como colaborador da EDUCABEM – ABEM deverá ser **ASSOCIADO ADIMPLENTE da ABEM** e atender aos requisitos básicos apresentados a seguir.

Profissionais de nível superior:

2.1. Ter diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e emitido por Instituição de Educação Superior (IES) credenciada pelo poder público competente, e registro profissional nos Conselhos Profissionais.

2.2. Exercer atividade docente ou ter exercido na graduação em Medicina em IES credenciada pelo poder público competente, que deverá ser confirmado por meio de **documento comprobatório** que ateste o vínculo do candidato com Instituição de Ensino Superior, **em anexo**.

2.3. Ter atuação ou atuado em atividade relacionado com a Educação Médica nas Sociedades Científicas **devidamente comprovadas, em anexo**.

Estudantes de Graduação de Medicina e de Programas de Residência Médica:

2.4. Estar cursando Graduação em Medicina em Instituição de Educação Superior (IES) ou Programa de Residência Médica credenciada pelo poder público competente, **devidamente comprovada, em anexo**.

Profissionais e estudantes

2.5. Ter formação e atuação nas áreas temáticas voltadas para a Educação Médica. **Comprovar por meio do Currículo Lattes.**

2.6. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da EDUCABEM, conforme funções e datas a serem definidas no programa.

3. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES

3.1. Serão considerados requisitos complementares: titulação em educação médica; publicação de trabalho(s) em educação médica; participação em curso(s) ou oficina(s) nas áreas citadas abaixo; ensino ou preceptoria na graduação em Medicina; coordenação de curso de graduação em Medicina; participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE) de curso de graduação em Medicina; coordenação de internato; ensino ou preceptoria na residência médica; coordenação de programa de residência médica; participação discente em atividades educacionais em nível de graduação ou residência médica; e outros cargos e funções relacionados à Educação Médica. **Comprovar por meio do Currículo Lattes.**

3.2. Os requisitos complementares receberão pontuação específica visando a orientar o processo de convocação de docentes para participar das atividades da EDUCABEM, em uma ou mais áreas temáticas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para a EDUCABEM – ABEM 2017 deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico (URL): <http://educabem.abem-admin.com.br>, a iniciar em 12 de Julho de 2017 e será de fluxo contínuo.

4.1.1. A ABEM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a(s) área(s) temática(s) para a(s) qual(is) está se candidatando:

- Gestão
- Currículo e Projeto Pedagógico de Curso
- Estratégias e Metodologias de Ensino/aprendizagem
- Avaliação
- Desenvolvimento Docente/Preceptores
- Residência Médica

4.3. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, via sistema, os documentos comprobatórios da formação acadêmica e da experiência profissional.

4.4. A ABEM poderá solicitar ao candidato inscrito, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição, por meio do currículo lattes.

4.5. Os candidatos inscritos que não comprovarem as informações prestadas, quando solicitadas, terão a inscrição cancelada.

5. Os candidatos inscritos que forem selecionados como colaboradores/especialistas poderão ser convidados a atuar nos projetos da EDUCABEM - ABEM.

5.1. Os candidatos selecionados serão cadastrados no âmbito da EDUCABEM -ABEM.

6. Caberá a ABEM, de acordo com as necessidades, considerando o planejamento e as demandas da EDUCABEM - ABEM, a definição da função a ser desempenhada pelo colaborador, no âmbito dos projetos a serem desenvolvidos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA ABEM

7.1. Caberá à COMISSÃO EDUCABEM:

a) selecionar os colaboradores conforme o disposto neste Edital;

b) coordenar e acompanhar as atividades da EDUCABEM;

8. DO ANEXO

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

8.1.1. Anexo I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prof Dr. Sigisfredo Luis Brenelli

Presidente da ABEM